**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO, E A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**, neste ato representada pelo Sr. Secretário **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, brasileiro, casado, secretário municipal, portador da Cédula de Identidade nº 873.712,3 SSP/RO e do CPF nº 834.950.702-06, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 15.512.542/0001-10, com sede à Rua Abunã, n. 1.957, CEP 76.803-749, Bairro São João Bosco, Porto Velho-RO, representada por **Sr. ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade Nrg N. 000971815 SSP/RO e do CPF/MF n. 944.972.732-53, residente e domiciliado na Av. Pinheiro Machado, n. 1.221 – Fundos, Centro, CEP 76.801-128, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/PGM/2021**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, resultante de adesão de Ata de Registro de Preços nº 365/2020, registrada pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN "CARONA", conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 18.00114/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

**1.1.** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas/policromáticas a laser, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

**2.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/PGM/2021 por 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de março de 2023.**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

**3.1.** Parte dos recursos necessários para cobertura da presente despesa de março a dezembro de 2023 encontram-se consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR e correrão por conta da seguinte programação:

1...

Scanned with CamScanner

Programa/Atividade Código nº 18.01.1612.2000.72.724 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.4000, Fonte de Recursos: 15.00 – Recursos não vinculados de imposto, conforme Nota de Empenho Global nº 1234, de 15.03.2023, no valor de R$ 56.809,35 (cinquenta e seis mil, oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos).

3.2 Os valores remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMUR através de termo de apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1.** As demais cláusulas e condições atinentes ao **Contrato nº 008/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

**5.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 21 de março de 2023.

**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR

**ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA**
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

VISTO:
FELIPE PAK ANDRUM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME: André Luiz da Sá Tinoco
CPF Nº 764.272.962-00
RG Nº 1135796

NOME: Davi Henrique Toledo Chaves
CPF Nº 908.380.152-00
RG Nº 93118 SSP/Ro

Scanned with CamScanner